



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

N. LEI Nº 32

Maceió, 17 de setembro de 1948

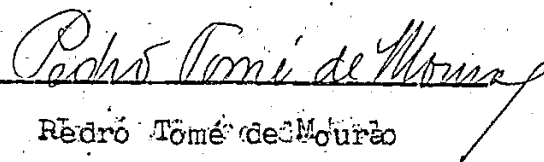
Concede uma subvenção à Liga Alagoana Contra a Tuberculose, para o exercício de 1949.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ faz saber que o Legislativo Municipal decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida à "Liga Alagoana Contra a Tuberculose", no orçamento de 1949, a subvenção anual de Cr.\$ 7 200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros), que será aplicada no desenvolvimento de seus serviços de assistência social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

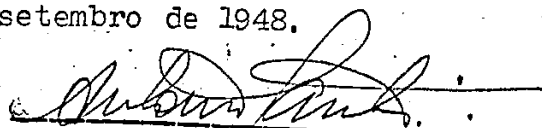
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 15 de setembro de 1948.



Pedro Tomé de Mourão

Vice-Presidente, em exercício

Publicação na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos dez e sete dias do mês de setembro de 1948.



Antônio Santos

DIRETOR